



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.324, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Altera Lei nº 4.296, de 6 de março de 2025, que “Dispõe sobre a instituição de programa de estágio remunerado na Câmara Municipal de Campo Belo/MG e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campo Belo aprovou e eu, Luciano Ázara Resende de Alvarenga, Presidente da Câmara, nos termos do artigo 67, parágrafo único, II da LOM, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 4.296, de 6 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO **ESTAGIÁRIOS**

Carga horária: 06 (seis) horas por dia e 30 (trinta) horas por semana.

CARGO	Recrutamento	Bolsa (R\$)	Vagas	ATRIBUIÇÕES
Estagiário de Graduação	AMPLO Ensino Superior Incompleto – (Direito) e conhecimentos de Informática (Word e Excel)	1.233,50	2	Desempenhar as atividades correlatas ao estágio; Auxiliar nos trabalhos de atendimento, protocolo, elaboração de projetos; Realizar trabalhos internos e externos a fim de dinamizar e auxiliar as atividades do Legislativo Municipal; Prestar relatório mensal ao Presidente e aos Procuradores Jurídicos do Legislativo sobre os serviços realizados.



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estagiário de Pós-graduação	AMPLO Bacharelado em Direito, conhecimentos de Informática (Word e Excel) e Matrícula em curso de Pós-graduação em Direito Constitucional, Administrativo ou Afins	1.800,00	2	
Estagiário em Cessão a órgão do Poder Judiciário	AMPLO Ensino Superior Incompleto (Direito) e conhecimentos de informática (word e Excel), ou Bacharelado em Direito com conhecimentos em informática, e matriculado (a) em curso de Pós graduação em Direito	1233,50	4	Auxiliar em atividades administrativas e técnicas; Prestar suporte nas rotinas de órgão jurídico; organizar documentos, protocolos, e processos; Arquivar e digitalizar processos; Realizar pesquisas e estudos jurídicos; Colaborar na elaboração de pareceres, notas técnicas e projetos, com base em legislações, jurisprudências e doutrinas pertinentes; Acompanhar procedimentos e diligências; Auxiliar no acompanhamento de processos, audiências, inquéritos ou outras atividades correlatas, sob supervisão de servidores ou profissionais responsáveis; Atuar no atendimento ao público: Prestar informações básicas e orientações, dentro dos limites de suas competências, aos cidadãos e demais partes interessadas; Elaborar relatórios e planilhas; Organizar e apresentar dados, informações e relatórios sobre as atividades desenvolvidas, conforme solicitado pelos superiores; Participar de reuniões e eventos; Acompanhar e colaborar em reuniões, seminários, capacitações ou outros eventos relacionados às atividades do órgão; Desempenhar atividades externas: Realizar tarefas fora da sede do órgão, quando necessário, como entrega de documentos, participação em diligências ou apoio em atividades de campo; Cumprir normas e procedimentos; Seguir as diretrizes, regulamentos e códigos de conduta estabelecidos pelo órgão, garantindo a ética e a confidencialidade das informações.
Estagiário em Cessão a Órgão da Polícia Civil		1233,50	2	
Estagiário em Cessão a Órgão do Ministério Público	AMPLO Ensino Superior Incompleto – (Direito) e conhecimentos de Informática (Word e Excel)	700,00	4	



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Sala das sessões, 13 de junho de 2025.

Luciano Ázara Resende de Alvarenga
Presidente



TERMO DE PROMULGAÇÃO

No dia 13 de junho do fluente, o Presidente da Câmara Municipal, com fulcro no artigo 67, parágrafo único, II da LOM, promulgou a **Lei nº 4.324/2025** que “**Altera Lei nº 4.296, de 6 de março de 2025, que “Dispõe sobre a instituição de programa de estágio remunerado na Câmara Municipal de Campo Belo/MG e dá outras providências”.**”

Campo Belo, 13 de junho de 2025.

Luciano Ázara Resende de Alvarenga
Presidente

TERMO DE PUBLICAÇÃO

No dia 13 de junho do fluente, o Presidente da Câmara Municipal, com fulcro no artigo 67, parágrafo único, II da LOM, promulgou a **Lei nº 4.324/2025** que “**Altera Lei nº 4.296, de 6 de março de 2025, que “Dispõe sobre a instituição de programa de estágio remunerado na Câmara Municipal de Campo Belo/MG e dá outras providências”.**”

Campo Belo, 13 de junho de 2025.

Luciano Ázara Resende de Alvarenga
Presidente